



Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Pilar 3

Para o trimestre findo em 31 de março de 2020

ÍNDICE

	Página
Índice de Tabelas	3
Introdução	4
Contexto Operacional	5
Patrimônio de Referência	7

ÍNDICE DE TABELAS

	Página	
Tabela KM1	Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais	10
Tabela OV1	Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)	11
Tabela MR1	Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado	11
Tabela OPD	Total da exposição associada a instrumentos financeiros derivativos	12

Introdução

Visão Geral

O Goldman Sachs Group, Inc. é um líder global em banco de investimento, valores mobiliários e gestão de investimentos que presta uma ampla gama de serviços financeiros a uma base de clientes substancial e diversificada que inclui corporações, instituições financeiras, governos e clientes pessoa física com elevado patrimônio líquido.

A Estrutura Revisada de Capital, descrita a seguir, exige novas divulgações com base no terceiro pilar da Basileia III (Pilar 3). O objetivo das divulgações do Pilar 3 é fornecer informações sobre as práticas de gestão de riscos e os índices de capital regulatório das instituições bancárias. Este documento destina-se a atender a essas exigências.

Em atendimento à Circular nº 3.930, de 14 de fevereiro de 2019, emitida pelo Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR), de que trata a Resolução CMN nº. 4.193, de 01 de março de 2013 e à apuração do Patrimônio de Referência (PR), de que trata a Resolução CMN nº. 4.192, de 01 de março de 2013, e às exigências da Resolução CMN nº. 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, relativa ao gerenciamento de capital, encontram-se a seguir apresentadas as informações do Conglomerado Prudencial Goldman Sachs.

O mencionado normativo exige que as instituições financeiras no Brasil divulguem informações referentes à gestão de riscos e à adequação de seu capital a exposição aos riscos inerentes aos seus negócios. A medida dá continuidade ao processo de implementação das recomendações de Basileia III no Brasil.

As informações mínimas a serem divulgadas abrangem as estruturas de Gerenciamento de Risco, o Patrimônio de Referência, as parcelas do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), os Índices de PR, de Nível 1, de Capital Principal e do Adicional de Capital Principal, as Operações Classificadas ou não na Carteira de Negociação, Exposições ao Risco de Crédito, Instrumentos Mitigadores, Risco de Crédito da Contraparte, etc.

As informações qualitativas devem ser atualizadas anualmente e as quantitativas trimestralmente.

Outras informações sobre a atuação do grupo Goldman Sachs no Brasil, incluindo o acesso às demonstrações financeiras do Conglomerado Prudencial, podem ser acessadas através do site: www.goldmansachs.com.br

Contexto Operacional

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

O Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“Banco”) é uma instituição financeira privada, constituída sob a forma de Sociedade Anônima, autorizada a operar como banco múltiplo com as carteiras de investimento e de crédito, financiamento e investimento, incluindo a gestão e administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos e a prática de operações de câmbio.

O Banco, parte integrante do Grupo Goldman Sachs (“Grupo”), iniciou suas atividades operacionais no final de 2006 e tem sua plataforma de negócios relacionados às atividades financeiras do Grupo no Brasil e no exterior. As operações são conduzidas através das empresas do Grupo, atuando de forma integrada nos mercados financeiros nacional e internacional, sendo os benefícios dos serviços prestados e os custos comuns dessa estrutura apropriados a cada entidade correspondente.

Em 2008 o Banco passou a atuar como Participante de Liquidação Direta (PLD) da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), passando a liquidar e custodiar suas operações de derivativos listados.

Em maio de 2008 o Banco Central do Brasil (“BACEN”) autorizou o Banco a constituir a Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Corretora”), sua subsidiária integral, a qual recebeu em dezembro de 2008 autorização do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA para operar como corretora no segmento de ações na categoria pleno.

O Banco, como líder, e a Corretora, sua subsidiária integral, formam o Conglomerado Prudencial Goldman Sachs (“Conglomerado Prudencial”).

Em dezembro de 2009 o Banco iniciou atividade de gestão de grandes fortunas - Private Wealth Management (“PWM”).

Em junho de 2015, o Banco comunicou sua decisão de reorientar a atividade de PWM no Brasil, passando a focar no negócio de investimento global, descontinuando a atividade de gestão de fundos e carteiras locais.

Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Com o objetivo de complementar as atividades desenvolvidas no Brasil nas áreas de banco de investimento, renda fixa e consultoria financeira (“advisory”), bem como instituir a prestação de serviços de corretagem para clientes locais e clientes institucionais estrangeiros que investem no País, o Grupo constituiu a Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Corretora” ou “Empresa”), sociedade de capital fechado e subsidiária integral do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (“Banco”).

Desde o início das suas atividades a Corretora desenvolve suas atividades financeiras atuando no mercado nacional e internacional de forma integrada, tendo os custos de sua estrutura apropriados em cada unidade de negócio correspondente.

Como ocorre nas operações do Grupo no Brasil, a Corretora conta com todo o suporte de recursos humanos, tecnológicos e de capital para assegurar o nível de serviços prestados aos seus clientes, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na legislação vigente, regulamentos e práticas de mercado em vigor.

A Corretora recebeu autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil (“BACEN”) em 9 de maio de 2008.

Em 16 de dezembro de 2008, a Corretora teve seu pedido de admissão aprovado pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

Em 2 de fevereiro de 2009, a Corretora começou a executar ordens no mercado de ações e em 21 de setembro de 2010, passou a executar ordens no mercado de futuros, após obter direito de negociação no segmento BM&F da BM&FBOVESPA.

Em 27 de dezembro de 2012, o Comitê de Certificação do PQO – Programa de Qualificação Operacional da BM&FBOVESPA renovou o selo de Qualificação “Execution Broker” da Corretora para os segmentos

Pilar 3

Bovespa e BM&F, selo este que qualifica a corretora que possui foco na intermediação profissional de valores mobiliários quanto ao alto padrão de seus serviços e que permanece ativo e revalidado pelo PQQ.

Patrimônio de Referência

Gestão do Capital

Política Global de Manutenção de Capital

Em 31 de março de 2020, todas as subsidiárias consolidadas do Grupo detinham níveis de capital superiores à exigência de capital regulatório mínimo, conforme definido na jurisdição local.

Gestão do Capital do Conglomerado Prudencial no Brasil

Os níveis de capital do Conglomerado Prudencial são determinados, principalmente, pelos requisitos regulatórios, podendo ser também influenciados por outros fatores, tais como, expectativas de novos negócios e condições de mercado.

O mercado é suscetível às oscilações expressivas das variáveis financeiras mais importantes, como a taxa de câmbio, estrutura a termo da taxa de juros, risco país e agregados macroeconômicos (PIB). Além disso, o aumento da volatilidade nos mercados financeiros internacionais podem rapidamente alterar o cenário prospectivo para o Brasil. Portanto, é fundamental construir cenários macroeconômicos e discutir cenários alternativos para avaliar as consequências para as instituições financeiras no Brasil.

Desta forma, o processo de gerenciamento de capital é realizado de forma a proporcionar condições para o alcance dos objetivos estratégicos do Conglomerado Prudencial, levando em consideração o ambiente econômico e financeiro onde atua.

Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)

O Acordo de Basiléia foi introduzido no Brasil através da Resolução CMN nº 2.099, de 17 de agosto de 1994, conforme alterada.

A Resolução estabeleceu os conceitos de Limite Mínimo de Capital e de Patrimônio Líquido Exigido (PLE), tendo como principal objetivo enquadrar as práticas do mercado financeiro nacional aos padrões de solvência e liquidez internacionais.

Paralelamente às adequações e exigências de Basiléia I, a Resolução CMN nº 2.802, de 21 de dezembro de 2000, introduziu o conceito de Patrimônio de Referência (PR) em substituição aos conceitos anteriores de Patrimônio Líquido e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) para fins de verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições.

Através da nova regra, cuja atual base legal é dada pela Resolução CMN nº 4.192, de 01 de março de 2013, foi definido como Patrimônio de Referência o somatório de dois níveis de capital, Nível I e Nível II.

O Conglomerado Prudencial não possui instrumentos híbridos de capital e dívida, instrumentos de dívida subordinada ou demais instrumentos financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil a integrar os Níveis I e II do PR, bem como participação em instituição financeira no exterior ou excesso de recursos aplicados no Ativo Permanente onde seja necessária qualquer dedução conforme a Resolução CMN nº 4.192, de 01 de março de 2013.

O capital social subscrito e totalmente integralizado é representado, em 31 de março de 2020, por 1.383.596.500 (um bilhão, trezentas e oitenta e três milhões, quinhentas e noventa e seis mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1 (hum real) cada ação, em conformidade com a regulamentação aplicável.

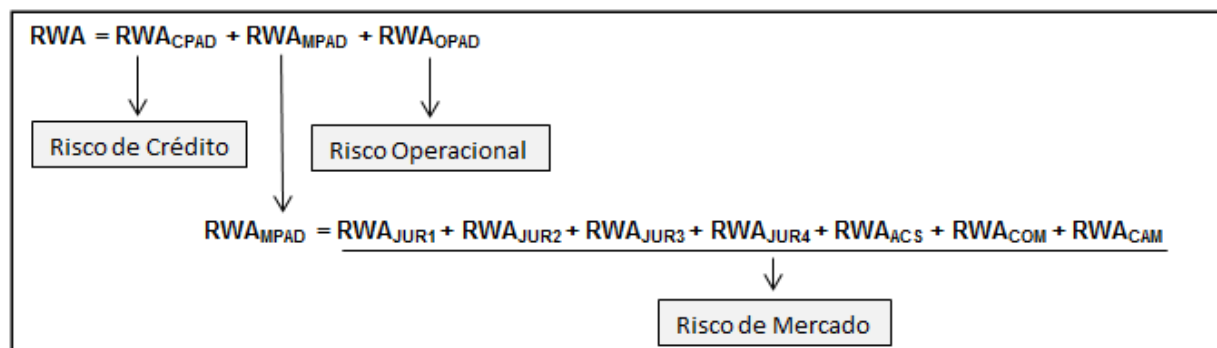
Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido e a Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

A Resolução CMN nº 4.192, de 01 de março de 2013, estabelece o conceito e os critérios para apuração do Patrimônio de Referência (PR), constituído pelo somatório dos denominados Capital Nível I (compreende o Capital Principal e o Capital

Complementar) e Capital Nível II, para fins de cumprimento dos limites operacionais.

A Resolução CMN nº 4.193, de 01 de março de 2013, divulgou a nova fórmula para apuração do requerimento mínimo de capital, que passa a ser chamado de Patrimônio de Referência Exigido (PRE), onde:

Tabela 1: Detalhamento do Montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA)



Sendo:

- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco.
- **RWA_{CPAD}** = parcela do montante dos ativos ponderados pelo risco referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada.
- **RWA_{MPAD}** = parcela do montante dos ativos ponderados pelo risco referente às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada, classificadas na carteira de negociação:
 - **RWA_{JUR1}** = corresponde às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real, cujo capital é calculado mediante abordagem padronizada.
 - **RWA_{JUR2}** = corresponde às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras, cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada.
 - **RWA_{JUR3}** = corresponde às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços, cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada.
 - **RWA_{JUR4}** = corresponde às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de taxas de juros, cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada.
 - **RWA_{ACS}** = apurado referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de ações e índice de ações, correspondente a soma algébrica das frações RWA_{ACS} relativas a cada país onde a instituição apresenta exposição desta natureza.
 - **RWA_{COM}** = correspondente às exposição da parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities), negociados nos mercados de bolsas ou balcão organizado, inclusive instrumentos financeiros derivativos, com exceção das operações referenciadas em ouro ativo financeiro ou instrumento cambial, cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada.

Pilar 3 RWA_{CAM} = corresponde às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada.

- RWA_{OPAD} = cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada de que trata a Resolução nº 4.193, de 1 de março de 2013.

O Conglomerado Prudencial adota as seguintes abordagens para a apuração do cálculo do Patrimônio de Referência Exigido:

- Riscos de Crédito e Mercado - Abordagem Padronizada
- Risco Operacional - Abordagem do Indicador Básico (BIA)

Metodologia do Indicador Básico

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max[0, 15 \times IE_t; 0]}{n}$$

IE = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual "t"

n = número de vezes, nos três últimos períodos anuais, em que IE > zero

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013

Para fins do cálculo do risco operacional pela Abordagem do Indicador Básico (BIA), a exigência corresponde à média dos três últimos períodos anuais da aplicação de um fator de 15% ao indicador de exposição ao risco. Tal indicador corresponde, para cada período anual, à soma dos valores semestrais das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas das despesas de intermediação financeira.

Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital)

O índice de Basileia, que mede a solvência dos bancos, é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido - PRE). No Brasil,

o índice mínimo exigido é de 8.00%. Além dos requerimentos mínimos de capital mencionados acima, fica instituído o Adicional de Principal (ACP) que corresponde à soma das parcelas $ACP_{CONSERVAÇÃO}$, $ACP_{CONTRACÍCLICO}$ e $ACP_{SISTÊMICO}$.

Requerimento mínimo de Capital	2020
Índice Capital Principal	4,5%
Índice de Capital de Nível 1	6%
Índice de Capital Total	8.00%
$ACP_{CONSERVAÇÃO}$	2.50%
$ACP_{CONTRACÍCLICO}$	2.50%
$ACP_{SISTÊMICO}$	2.00%
Total Adicional de Capital Principal	7.00%
Índice de Capital Total + $ACP_{CONSERVAÇÃO}$	10.50%
Índice de Capital Total + $ACP_{CONSERVAÇÃO}$ + $ACP_{CONTRACÍCLICO}$	13%
Índice de Capital Total + Total Adicional de Capital Principal	15%

De acordo com o Art. 4º da Circular 3.930, de 14 de fevereiro de 2019, seguem informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais e uma visão geral dos ativos ponderados pelo risco.

Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

		a	b	c	d	e
		2020-1	2019-4	2019-3	2019-2	2019-1
Capital regulamentar - valores						
1	Capital Principal	2,005,026	1,920,461	1,824,258	1,794,912	1,681,902
2	Nível I	2,005,026	1,920,461	1,824,258	1,794,912	1,681,902
3	Patrimônio de Referência (PR)	2,005,026	1,920,461	1,824,258	1,794,912	1,681,902
3b	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	0	0	0	0	0
3c	Destaque do PR	0	0	0	0	0
Ativos ponderados pelo risco (RWA) - valores						
4	RWA total	10,837,372	5,841,504	6,623,472	7,456,923	7,979,464
Capital regulamentar como proporção do RWA						
5	Índice de Capital Principal (ICP)	18.50%	32.88%	27.54%	24.07%	21.08%
6	Índice de Nível 1 (%)	18.50%	32.88%	27.54%	24.07%	21.08%
7	Índice de Basileia	18.50%	32.88%	27.54%	24.07%	21.08%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA						
8	Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
9	Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
10	Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
11	ACP total (%)	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
12	Margem excedente de Capital Principal (%)	8.00%	22.38%	17.04%	13.57%	10.58%
Razão de Alavancagem (RA)						
13	Exposição total	18,519,729	9,959,636	12,435,204	10,748,676	10,337,084
14	RA (%)	10.83%	19.28%	14.67%	16.70%	16.27%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)						
15	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	NA	NA	NA	NA	NA
16	Total de saídas líquidas de caixa	NA	NA	NA	NA	NA
17	LCR (%)	NA	NA	NA	NA	NA
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)						
18	Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA	NA
19	Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA	NA
20	NSFR (%)	NA	NA	NA	NA	NA

A variação do índice de Basileia em relação ao período anterior é dada pelo aumento da chamada de capital de Risco de Crédito, proveniente das posições de derivativos indexados ao dólar.

Tabela OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

		a	b	c
		RWA		Requerimento
		2020-1	2019-4	2020-1
0	Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	6,918,021	2,197,949	553,442
2	Risco de crédito em sentido estrito	906,356	766,477	72,508
6	Risco de crédito de contraparte (CCR)	1,199,208	779,826	95,937
7	Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	0	0	0
7a	Do qual: mediante uso da abordagem CEM	1,197,317	779,770	95,785
9	Do qual: mediante demais abordagens	1,891	56	151
10	Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade	4,812,457	651,646	384,997
12	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	0	0	0
13	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	0	0	0
14	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	0	0	0
16	Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	0	0	0
25	Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	0	0	0
20	Risco de mercado	2,602,385	2,444,246	208,191
21	Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	2,602,385	2,444,246	208,191
22	Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	0	0	0
24	Risco operacional	1,316,966	1,199,309	105,357
27	Total (2+6+10+12+13+14+16+25+20+24)	10,837,372	5,841,504	866,990

Conforme estabelecido pelo Art. 14 da Circular 3.930, seguem as informações relativas aos risco de mercado segundo a abordagem padronizada.

Tabela MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

		(a)
		2020-1
Fatores de risco		RWA _{MPAD}
1	Taxas de juros	2,454,989
1a	Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWAJUR1)	653,305
1b	Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAJUR2)	717,105
1c	Taxas dos cupons de índices de preço (RWAJUR3)	1,084,580
1d	Taxas dos cupons de taxas de juros (RWAJUR4)	0
2	Preços de ações (RWAACS)	88,361
3	Taxas de câmbio (RWACAM)	59,016
4	Preços de mercadorias (commodities) (RWACOM)	19
9	Total	2,602,385

Adicionalmente às informações requeridas no art. 14, segue o total da exposição associada a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas.

Tabela OPD: Total da exposição associada a instrumentos financeiros derivativos

Derivativos: Operações no Brasil - Contraparte Central	2020-1	
Fatores de risco	Comprada	Vendida
Taxas de juros	27,521,820	11,647,974
Taxas de câmbio	3,585,354	6,903,221
Preço de ações	98,537	209,289
Preços de mercadorias (commodities)	0	0

Derivativos: Operações no Brasil - Sem Contraparte Central	2020-1	
Fatores de risco	Comprada	Vendida
Taxas de juros	61,458,814	80,882,733
Taxas de câmbio	19,579,965	19,736,658
Preço de ações	286,504	286,449
Preços de mercadorias (commodities)	545,221	545,225